



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA Nº 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margem da BR-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de Junho e Dezembro)

LEI nº 109/88

DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988.

"PROCEDE DOAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO A FAVOR DA EMATER-GO., e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que à CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por seus membros, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado nos termos desta Lei, à proceder a doação de uma área imobiliária localizada na quadra 85 - lote 15, encravada no loteamento Nova Flórida, de Propriedade do Município, a favor da Empresa EMATER-GO.

§ ÚNICO: Visa a doação, na quitação de débitos da Prefeitura Municipal junta a empresa EMATER-GO, consoante convênios celebrados entre as partes, com abrangência no período de 1.982 à 1.989

Artº 2º- O Chefe do Executivo Municipal poderá tomar todas as providências cabíveis, ao fiel cumprimento de finalidade inserida no presente expediente.

Artº 3º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e oito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal